



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

ANO 02 - NÚMERO 64 - BERTIOGA/SP - 25 DE OUTUBRO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## DER atende pedidos da Prefeitura e altera projeto da Rio-Santos

**Em vários trechos da rodovia foram encontradas alternativas para não prejudicar o comércio local**

Após várias gestões da Prefeitura junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para que as obras de recuperação da Rodovia Manoel Hipólito do Rego (Rio-Santos) não provoquem o fechamento do comércio na região, o órgão aceitou algumas sugestões e apresentou alternativas em benefício dos comerciantes. Em outras áreas afetadas ainda pelas obras, as negociações continuam entre a administração municipal e o DER.

A preocupação com a possibilidade de fechamento de acessos importantes para o comércio em toda a extensão da Rio-Santos levou o chefe do Executivo a procurar o secretário estadual dos Transportes, Dario Reis Lopes, em 13 de março. No dia 18 do mesmo mês, ele esteve na Superintendência do DER e retornou em 5 de agosto com o representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e um empresário do município. Na ocasião, o chefe do Executivo voltou a solicitar apoio do órgão levando em conta que o eixo comercial conta com cerca de 30 estabelecimentos, alguns instalados há mais de 25 anos, que geram cerca de 500 empregos diretos.

A reunião resultou em um relatório detalhado, protocolado no DER, apontando os problemas com o fechamento de acessos previstos no projeto original das obras de recuperação. Em alguns casos, foram encontradas alternativas como a manutenção dos acessos nas ruas Nicolau Obedi (km 216 + 840), Eduardo C. Costa Jr. (km 217 + 730), na Vista Linda, e na Rua São Gonçalo



*Revista de Brito/PMB*

(trevo do Hanga Hoa). Nesses locais, a passagem de pedestres prevista no projeto original acabou sendo deslocada para liberar os acessos.

Outra reivindicação atendida foi a manutenção e melhoria do acesso à marginal da Riviera de São Lourenço, no km 212 + 100 metros, no trevo que faz a ligação com o Auto Posto Esso, Churrascaria Riviera, Cozinhas Todeschini, Pastéis Pezão e Geny Home Shopping Litoral. De acordo com o documento encaminhado pelo DER à Prefeitura, esses comércios têm acesso pela entrada principal da Riviera de São Lourenço que fica a 300 metros do trevo não-oficial.

No documento, o órgão

explica que o acesso pela rotatória a ser implantada oferecerá mais segurança e organizará o fluxo de entrada e saída da marginal e, principalmente, da Riviera. “No entanto, não serão efetuadas modificações até que a via marginal seja concluída”. A decisão foi um alívio para o proprietário do Posto Esso que está instalado no local há 11 anos. “Se a Prefeitura não tivesse corrido, nem sei o que teria acontecido. Isso (a atuação do Executivo) foi muito importante. Se fechassem o trevo, eu teria de mandar 50% dos funcionários embora”, disse João Batista.

Quem também agradeceu o empenho da Prefeitura foi a

comerciante Miriam Guimarães, que há 12 anos mantém a Lanchonete Natully's, em Guaratuba, no km 199 + 640 metros. Como em todo o loteamento, o DER fechou o acesso aos comércios do bairro, onde residem cerca de 4 mil pessoas. Porém, o órgão autorizou os comerciantes a abrirem um novo acesso e construírem um estacionamento para atender os clientes do restaurante, pousada e mercado instalados na área. “A situação estava difícil demais. Até amigos com influência tentaram, mas não conseguiram nada. Foi a Prefeitura que conseguiu ajudar a gente”.

**Trecho em negociação** - Apesar de a situação ainda não estar

resolvida no trevo de Guaratuba, do km 198 + 275 ao 199 + 500 metros, os comerciantes afirmaram que o problema poderia ser pior caso o Executivo não tivesse tomado a iniciativa de intervir junto ao DER. “Tenho muito a agradecer à Prefeitura, que está tentando resolver nossa situação”, afirmou Manoel Villares, proprietário da Imobiliária Villares, que está na região desde 1978, quando nem mesmo a Rio-Santos existia. “Sou fundador da sociedade aqui. Pago meus impostos e tenho tudo em dia. Os engenheiros do DER nunca falaram nada quando a estrada foi construída. Depois de 20 anos eles querem fechar tudo”, desabafou o comerciante.

Segundo Villares, ele chegou a procurar o DER em Cubatão, há alguns meses, para ter conhecimento do projeto. “Eles falaram que não iam mexer em nada, que era só obra de recapeamento. Quando começaram, ficou esse problema aí”, disse, referindo-se ao fechamento do acesso aos comércios instalados na região. Para ele, a sugestão seria deixar as guias rebaixadas no local como acontece em Boracéia, onde não há nem mesmo espaço para acostamento, ao contrário de Guaratuba onde há local suficiente para se fazer até mesmo uma rua.

Da mesma opinião, Carlos Gomes Garcia, proprietário da Açaf 5-0 (km 199 + 500 metros), disse que o único órgão que deu atenção aos problemas dos comerciantes foi a Prefeitura, “que está sempre atenta aos problemas”.

*Vista aérea da Rodovia Rio-Santos, no trecho que conta Bertiooga, gestões da Prefeitura junto ao DER evitaram o fechamento de vários comércios no município*

## ATOS OFICIAIS

### PROCESSO 3938/03 EXTRATO DE SENTENÇA

À vista dos elementos constantes dos autos, com fundamento nas disposições do artigo 105, II, e artigo 107 da Lei Municipal 129/95, CONDENO o servidor JULIO DOMINGOS, mecânico, registro funcional nº 545, à pena de 05 (cinco) dias de suspensão, com perda dos vencimentos no período da suspensão, por infração ao artigo 97, incisos II e VII da mesma lei.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### PROCESSO 6018/00 EXTRATO DE SENTENÇA

Ante o exposto, e à falta absoluta de prova concreta de que o servidor tenha sido o autor das baixas irregulares das dívidas, só resta decidir pela homologação do relatório conclusivo da Comissão Processante – CÓPIAS – julgando IMPROCEDENTE a acusação e ABSOLVENDO EMERSON CHADDAD, Oficial Administrativo, registro funcional nº 843, das imputações descritas na inicial e Portaria de folhas. Destarte, com fundamento nas disposições do artigo 117, inciso I, da Lei 129/95, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar e do processo nº 8121/02. Registra-se e Cumpra-se.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### PROCESSO 6179/01 EXTRATO DE SENTENÇA

À vista dos elementos constantes dos autos, com fundamento nas disposições do artigo 106 da Lei 129/95, CONDENO o servidor JOÃO MOREIRA DA SILVA NETO, Técnico Auxiliar, registro geral nº 282, à pena de REPREENSÃO, por infração dos artigos 96, Incisos I, III e X, bem como ao artigo 97, Inciso I da referida Lei 129/95, tudo com fundamento nas disposições do artigo 106 da referida Lei 129/95.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/03 – ARQUIVE-SE

6978/95 – FRANCISCO AURÉLIO DENENO, 9960/96 – AGRÍCOLA, COMERCIAL E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA., 13445/96 – CLAUDIO ALEJANDRO BARREIRA FLORES, 2136/99(CAB) – SOCIEDADE AMIGOS DA VISTA LINDA E VISTA ALEGRE-SAVILA, 7859/00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, 10501/00 – JOÃO BATISTA BASTOS DE ALMEIDA, 10504/00 – JOÃO BATISTA BASTOS DE ALMEIDA, 6613/01 – ASSOCIAÇÃO BÍBLICA DE VICENTE CARVALHO/GUARUJÁ, 6670/01 – UBIRAJARA TEODORO RAMOS – 7829/01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, 3967/02 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMBUY, 4916/02 – MILENE APARECIDA CHADDAD ANDRADE, 6544/02 – JORGE ELIAS MAHTUK, 6567/02 – ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO, 6568/02 – ALEXANDRE BOLLA RIBEIRO, 7221/02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, 7522/02 – WALTER CARVALHO SANTOS, 7692/02 – EVA MARIA LEÃO DA SILVA, 7994/02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO (SEAD), 8064/02 – NEUZA ANTONIO ABRÃO E OUTROS, 214/03 – HUGO DE MATTOS CARVALHO FILHO E OUTROS, 472/03 – DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA, 520/03 – PODER JUDICIÁRIO ( JUSTIÇA DO TRABALHO), 588/03 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ( SEEN), 740/03 – TRANSLITORAL TRANSPORTES, TURISMO E PARTICIPAÇÃO LTDA., 812/03 – ANDERSON GONÇALVES DUARTE, 833/03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ( SEFI ), 902/03 LUIZ CARLOS RACHID, 1247/03 – FAMÍLIA PINTO S. LOURENÇE E. LTDA., 1768/03 – EQUIPE BOB LÉO, 2036/03 – PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 2118/03 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 2513/03 – PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 2855/03 – ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO MACHADO, 2891/03 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ( PROCURADORIA DA REPÚBLICA), 3084/03 – MASATOCHI TAKUITE, 3134/03 - DESIREÉ GOMES LEAL DIB 3221/03 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA), 3410/03 – PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 3527/03 – PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 3528/03 PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 3805/03 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ( PROMOTORIA DE JUSTIÇA), 4417/03 – PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 4450/03 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ( PROMOTORIA DE JUSTIÇA), 4933/03 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 5458/03 – PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 5718/03 – PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 5732/03 – MAGNA DE SOUZA, 5737/03 - PODER JUDICIÁRIO ( FORO DISTRITAL DE BERTIOGA), 5858/03 – CONCEIÇÃO ALMEIDA DE MELO SOUZA, 5902/03 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROMOTORIA DE JUSTIÇA), 5903/03 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROMOTORIA DE JUSTIÇA), 5922/03 MARIA LÚCIA TAVARES MORITA, 6428/03 – JOSÉ CARLOS ESTEVES, 6985/03 – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE BERTIOGA, 7315/03 – OSVALDO OLIVEIRA GARCIA, 7465/03 – LUIZ MARCELO BRAGA DE PAULA CORRÊA, 7523/03 – JOSIAS SAMPAIO RATTI, 7550/03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ( SEFI).

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/03 – ARQUIVE-SE

51336/85 (CAB.) - NELSON DE AZEVEDO FILHO, 52212/86 (CAB.) - JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUZA LAGO, 349/93 – JOÃO MAXIMIANO FERREIRA, 7304/95 – JOÃO LANARI DO VAL, 14568/97 (VOL. I E II) - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO (SERH), 17729/97 – PEDRO LUIZ DO VAL, 17730/97 – PEDRO LUIZ DO VAL, 21470/97 – BAR E LANCHONETE ESQUINÃO, 2011/98 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E JURÍDICO (SERH), 2470/98 – LIRACI GIL DOS SANTOS, 7546/99 – ELAINE CRISTINA FERREIRA LIMA, 060/00 (VOL. I E II) – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO ( SERH), 7415/00 – HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA, 7654/00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR, 8085/00 – MARCELO ALBUQUERQUE DE MORAES, 4066/01 – WELLINGTON LUIZ BELLAGAMBA, 5844/01 – PAULO SÉRGIO MARTINEZ JUNIOR, 6331/01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO ( SEAD), 2286/03 – JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE FREITAS – ME, 2964/03 (CAB) – WALLACE RODRIGUES COSTA, 3123/03 – JOSÉ RICARDO TEIXEIRA FRIAS, 3644/03 – SIDNEI BORINI SALOMÃO – ME, 3734/03 (CAB) – PAULO MACHADO, 4087/03 – CONCREPAV S/A. ENGENHARIA DE CONCRETO, 4089/03 – BOTONSERV – SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA., 4673/03 – DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, 5818/03 – PAULO AUGUSTO FERNANDES, 6264/03 – BÁRBARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., 6637/03 – ALEXANDRE BENEDITO SOARES, 6711/03 – MARIA LÚCIA PRUDENTE CORDEIRO, 6716/03 – ROTA 55 TURISMO ECOLÓGICO LTDA., 6930/03 – VALTER MANDIRA DO VAL, 7024/03 – SAUD’RS RODRIGUES FROES, 7082/03 – SEBASTIÃO FORTUNATO MIRANDA, 7104/03 – ALICE FERNANDES DE CARVALHO CONSTRUÇÃO- ME, 7108/03 – GILBERTO APARECIDO LIMA, 7109/03 – SUAD ALI HASSAN SAYAH HAMMOUD ME, 7119/03 – JOAQUIM FERNANDES SENA, 7122/03 - CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, 7156/03 – ODAIR TEIXEIRA PINTO, 7200/03 – CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, 7584/03 – O. O. LIMA EMPRESA LIMPADORA LTDA.

EUNICE BERGAMINI

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

### ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/03

PROC. ADM. N.º 20541/97 – LUCRÉCIA NUNES CAETANO BARBARA BERTIOGA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 21/10/03; 8901/99 – L.J. DOS SANTOS BERTIOGA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 21/010/03; 4750/00 – ISABEL MOREIRA FERNANDES PEÇAS – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, EM 21/10/03; 1646/01 – IVONALDO DO NASCIMENTO BATISTA – REVOGO O DESPACHO DE 08/10/03, PARA O PARCELAMENTO SEJA EFETUADO EM 05 PARCELAS, EM 20/10/03; 3432/03 – VICENTE ELIAS NOÇAIS – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/11/03. EM 16/10/03; 4158/03 – MAGALI DOS SANTOS BISPO BERTIOGA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 17/10/03; 6182/03 – J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 16/10/03; 6314/03 – STREET MOTOS E AUTOS LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 20/10/03; 6433/03 – JOSÉ AVELINO VARELA UNIFORMES – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 21/10/03; 6881/03 – PINHEIRO & SILVA COM. PISOS ACABAMENTOS GERAL LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 16/10/03; 7449/03 – O. A. CUNHA – LANCONHETE – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ATÉ 21/12/03, EM 21/10/03; 7496/03 - FÁBIO BUENO DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA AUTÔNOMO, EM 21/10/03; 7561/03 – VIZIOLI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 21/10/03; 7592/03 – CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, EM 21/10/03.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS  
Chefe da Fiscalização Tributária

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/10/03

07355/03 – REINALDO PADIM MARTINS. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2003, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei. 07356/03 – MIRIAM DA CUNHA OLIVEIRA. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação opinando pelo deferimento com base nos valores do laudo apresentado pelo requerente, DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2003, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/10/03

01281/03 – MÁRIO SIMÕES. Autorizo o parcelamento, em 12 vezes, conforme solicitado.  
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO  
Secretário de Administração,  
Finanças e Jurídico

## EXPEDIENTE

*Prefeitura de Bertioiga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioiga**

Jornalista responsável:  
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111  
Textos:

MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
Vila Itapanhaú - Bertioiga  
CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019  
Tiragem: 5.000 exemplares  
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,  
autorizado pela  
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da  
Câmara Municipal são de  
responsabilidade exclusiva do  
Poder Legislativo

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/10/03**

6422/03 CARLOS ROBERTO FERREIRA – Compareça o Eng. Eduardo Cesar Lima Tomé para atender comunique-se em 30 dias; 7464/02 R. YAZBEK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E OUTROS – Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7563/02 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. E OUTROS - Anulo o despacho de 08/09/03, licença indevidamente expedida; não consta ART dos projetos complementares, projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e quadro de áreas da incorporação. Encaminhe-se ao Sefi; 7054/03 cab.8291/01 NEY CARLOS DA ROCHA – Legalize-se 304,45m<sup>2</sup> mais piscina, expeça-se a licença pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 7025/03 SIDNEIA DONEGA ROSSATO – Compareça a Arq. Eliana B. Freitas Silveira para atender comunique-se em 30 dias; 4058/03 BRUNO BIANCHI – Compareça o Eng. Ricardo Zulques para atender comunique-se, em 30 dias; 5579/03 ANTÔNIO MIRANDA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6480/03 INCORPAR – INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SPE 1 LTDA. – Compareça o Arq. Wilson Roberto Galvão Ceccon, para esclarecimentos em 30 dias; 5862/03 JOÃO BATISTA DE AGUIAR - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6921/03 cab. 6891/03 FRANCO BRUNETTI – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma, observada a anotação; expeça-se a licença para reformar 28,20m<sup>2</sup> e crescer 28,63m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias; 10534/00 cab.5774/95 – DILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA – Revogo o despacho de 21/02/03. Conserve-se a título precário nos termos da Lei 413/00, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias; 1062/00 PAULO PATRÍCIO DE OLIVEIRA – Conforme petição nº 2280/03 – Sim como peticiona, encaminhe-se ao Sefi.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/10/03**

2978/02 RUY GIL BARBOSA – Compareça para esclarecimento em 30 dias; 6072/03 ANA LUCIA ANDRADE – Certifique-se; 5048/03 IRAMIR BARBA PACHECO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 4937/02 FELIPPE VEIGA DE AZEVEDO – Indeferido, o cálculo das taxas estão corretos conforme parecer do Procurador Geral do Município e Secretário de Serviços Urbanos; 7059/03 ADOLPHO SILVÉRIO FIGUEIREDO JUNIOR – Compareça o Eng. Max F. Morel para atender comunique-se, 30 dias; 1318/03 DIOGO BELMAR DOMINGUES – Legalize-se 35,90 m<sup>2</sup> conforme lei 316/98, pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 8531/99 MARIA GEREZ CALDEIRA E OU – Indeferido nos termos do art. 12 e 28 da lei 316/98. Solicitação de análise de legalização deve ser objeto de processo autônomo, com documentação e taxas próprias; 7023/03 LUIZ ARLINDO BOZZA JUNIOR – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98 art. 29; 7275/03 ALVARO BOTTINI DOS SANTOS – Certifique-se; 7177/03 CONDOMINIO EDIFÍCIO BOULEVARD RIVIERA FLAT – Indeferido, em desacordo com o art. 48, tab. A, da lei 317/98. Encaminhe-se ao sefi; 3102/02 ESTAFENGENHARIA S. A. – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença de aprovação pago o emolumento e regularizada as inscrições

dos profissionais em 30 dias.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/03**

50469/83 ANTÔNIO LUIZ CARDOSO – Certifique-se; 8086/02 Cab. 4858/02 REGINA ARGUEJO VISHNEVSKY – Compareça o peticionário para esclarecimento, em 30 dias; 8105/01 Cab. 7661/02 ROGÉRIO CARVALHAES – Sim como requer regularize-se 190,70m<sup>2</sup> expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos quitado o ISS e apresentada CEI em 30 dias; 2539/03 RODRIGO DORADOR SERBILLERA – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, apresentada a CEI e registro de incorporação em 30 dias. Apresentar atestado de vistoria do Corpo de Bombeiro por ocasião do ocupe-se; 7275/03 ALVARO BOTTINI DOS SANTOS – Arquite-se; 40435/92 Cab. 1710/03 INÁCIO CORREA DANTAS – Sim como peticiona nos termos informados no processo. Arquite-se; 7057/03 AFONSO CELSO MORAES SAMPAIO – Compareça a Arq. Douglas Parra para atender comunique-se em 30 dias; 6011/03 ANA EULÁLIA SANTOS GUIMARÃES – Mantenho o indeferimento, não atende a lei 317/98 art. 48 tabela A; 6879/03 EDUARDO FONTÃO DE ALMEIDA – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentado CEI em 30 dias ; 6711/03 JORGE BASILIO – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, apresentado CEI e registro de incorporação em 30 dias, apresentado A.V.C.B. por ocasião do ocupe-se; 6071/03 KADUR EL MOUALLEM - Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 6177/03 MARIA EDELI CANEPA – Aprovo o projeto arquitetônico expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 3639/03 MARCOS QUINTANA – indeferido petição 2288/03 , mantenho o despacho de 27/08/03; 6091/03 Cab.51548/87 DYONISIO GOMES JUNIOR – reconsidero o despacho de indeferimento, conforme solicitado em petição 2309/03 e compareça o Arq. Alessandro Donadon para esclarecimento em 30 dias; 6453/03 Cab. 8138/00 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA – Compareça o Arq. Wilson Roberto Galvão Ceccon para esclarecimento em 30 dias; 6455/03 Cab. 8402/00 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA – Compareça o Arq. Wilson Roberto Galvão Ceccon para esclarecimento em 30 dias; 7057/03 Cab. 50721/87 AFONSO CELSO MORAES SAMPAIO - Compareça a Arq. Douglas Parra para atender comunique-se em 30 dias.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/03**

1915/93 JAIME SOLER NIUBO – Expeça-se a licença ex-offício, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3130/03 JOÃO MOREIRAB LIMA – Sim como requer a petição 2338/03; 6671/02 NELSON TAMADA – Sim como requer quanto a assunção de responsabilidade técnica; 6101/03 MARIA DE LOURDES SANTOS E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 6071/03 KADUR EL MOUALLEM - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 6177/03 MARIA EDELI CANEPA - Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 4466/02 Cab. 6148/03 ROBERTO DAVINI – Regularize-se os acréscimos conforme lei 316/98, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 8221/00 Cab. LUIZ FERNANDO NEGRINI E OUTRO – Sim como requer a petição

2337/03; 255/95 Cab. 7427/03 – RAPHAEL G. ALEXANDRE – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias; 50324/88 Cab. 5703/03 – MANUEL S. NETO – Regularize-se o projeto modificativo com demolição e acréscimo de área, pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 50029/91 Cab. 51442/91 CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA – Expeça-se a licença ex-offício inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 91/94 Cab. 2240/01 RAPHAEL G. ALEXANDRE – Certifique-se; 50469/83 Cab. 52995/91 ANTÔNIO LUIZ CARDOSO – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias; 6393 Cab. 7017/03 SEVERINO BELO DA SILVA E OUTRO – Compareça o Resp. Tec. para atender comunique-se em 30 dia; 3639/03 MARCOS QUINTANA – Indeferido petição 2288/03, mantenho o despacho de 27/08/03; 4858/02 Cab. 8086/02 REGINA MARIA ARGUEJO VISHNEVSKY – Compareça o peticionário para esclarecimento em 30 dias; 4298/03 Cab. 5899/03 ROBSON R. MILANI - Compareça o Resp. Tec. para atender comunique-se em 30 dias; 7286/03 MARIO YAMASHIRO – Arquite-se; 6072/03 ANA LUCIA ANDRADE – Arquite-se; 2496/95 Cab. 5979/03 ELISEU SILVA COSTA – Indeferido, não atende a lei 316/98; 47505/92 Cab. 6201/03 ORLANDO MENEZES – Indeferido não atende a lei 316/98; 54413/91 Cab. 10920/00 JOAQUIM FELICIO TEIXEIRA – Mantenho o indeferimento nos termos do art. 2. II da lei 413/00; 4958/95 Cab. 6725/03 MOACYR DE CASTRO – Indeferido, desacordo com o Código Sanitário Estadual art. 63; 1336/93 Cab. 027/03 REONALDO BARIANE – Revogo o despacho de 25/02/03, Compareça a Arq. Vanessa França Baisi, para atender comunique-se em 30 dias; 52838/88 Cab. 9157/01 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS - Compareça o Resp. Tec. para atender comunique-se em 30 dias; 3229/93 Cab. 6596/03 CONDOMINIO ACQUA RIVIERA – Indeferido não atende a lei 316/98 art. 76.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/10/03**

6422/03 CARLOS ROBERTO FERREIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias; 6830/03 JORGE LUIS STANZIOLA E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 4607/03 Cab. 5190/98 JOSÉ RIBEIRO – Revogo despacho de 29/09/03; Regularize-se 111,58 m<sup>2</sup> pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 7228/03 Cab. 4519/94 EDNA FERREIRA COMELLI – Regularize-se o acréscimo de área, pago os emolumentos e ISS em 30 dias; 6781/03 ANTÔNIO CARLOS BETTI – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se em 30 dias; 7462/03 ITAGUARÉ AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A – Compareça o requerente para esclarecimento em 30 dias; 5497/03 MARIA DA JUDA ALVES MOREIRA ROCHA - Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos para atender comunique-se em 30 dias; 3297/03 Cab. 7215/02 MARIO OZAKI E OUTRO - Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se em 30 dias; 6597/03 Cab. 7396/01 JOSÉ LUIS VIDEIRA DE SÁ E OUTRO - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se em 30 dias; 8998/00 Cab. 52583/88 ERNA PEREIRA PIOLI – Sim como requer a petição 2227/03, Revogo o despacho de 27/08/03; Sim como requer quanto a demolição. Legalize-se 180,31 m expeça-se a licença de legalização e de demolição de 59,80 m<sup>2</sup> pago os emolumentos quitado o ISS de construção e demolição em 30 dias; 8110/99 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA – Revogo o despacho de 04/07/02 conforme petição

550/03 e novas plantas. Regularize – se as modificações e acréscimos, pago os emolumentos e o ISS em 30 dias, apresentado o auto de vistoria do corpo de bombeiros por ocasião do ocupe-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/03**

7606/03 JOSÉ SANCHEZ GALLEGO – Aprovo o projeto substitutivo, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos e apresentar CEI em 30 dias; 4608/03 Cab. 16632/97 JOSÉ PAPACENA NETRO – Sim como requer; regularize-se 51,30 m<sup>2</sup>, expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 5268/03 ALTAIR PEREIRA TAVARES - Compareça Arq. Hugo D. C. Gomes para atender comunique-se em 30 dias; 6764/03 Cab. 4785/94 AURELIO YOSHIKI HIGA E OUTRO - Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias; 4516/02 Cab. 50588/90 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - Sim como peticiona, pago os emolumentos em 30 dias; 2979/03 ROBERTO CONSTANTINO – Mantenho o indeferimento nos termos do art. 11 da lei 316/98 e art. 142 § 2º da lei 314/98; 7230/02 Cab. 52082/91 JOSÉ CARLOS GONÇALVES FUENTES – Revogo despacho de 22/01/03. Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimo, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos, a constar de 11/02, em 30 dias; 6061/03 ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Reconsidere-se o despacho, conforme petição 2316/03, compareça o Arq. M. Ruy Ohtake para atender comunique-se em 30 dias; 1211/03 PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Sim como peticiona quanto a substituição da folha 1/4, pago os emolumentos em 30 dias; 5774/03 Cab. 8148/99 ADELINO PEREIRA – Aprovo o projeto arquitetônico observadas as anotações; expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias e apresentado atestado de vistoria de corpo de bombeiro por ocasião do ocupe-se; 6866/02 Cab. 51.643/86 ANA CAROLINA FERRANTE E OUTRA – Sim como requer quanto a petição 1770/03 e reconsidero o despacho conforme solicitado em petição de 1771/03, atendido o comunique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/03**

6828/03 Cab.4642/95 GERMANO CHRISTIANO SCHMID – Aprovo o projeto de reforma com acréscimo de área de 16,34m<sup>2</sup>, expeça a licença de reforma de 5,00m<sup>2</sup> e edificar de 16,34m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias; 9392/68 cab.37.417/62 IGREJA BATISTA DE SANTOS – Conforme petição nº 1978/03 – Sim, como peticiona quanto a 2º via dos alvarás de construção, pago os emolumentos em 30 dias; 6380/03 cab.5497/03 MARIA DA JUDA ALVES MOREIRA ROCHA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 3744/03 cab.51336/85 NELSON DE AZEVEDO FILHO – Arquite-se; 6751/02 FERNANDO EUSTACHIO DA COSTA PEREIRA – Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias e apresentado o AVCB por ocasião do ocupe-se; 6257/03 cab.1842/99 IVANY LUCIA LIBANORI RIBEIRO – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se, em 30 dias; 7417/03 MARCOS RENOR DE SANTANA ALVES – Sim como requer, quanto a inscrição junto ao SEAL, encaminhe-se ao SEFL quanto a questão tributária; 4342/03 cab.7499/00 CLOVIS GOMES – Legalize-se 44,82m<sup>2</sup>, expeça-se a licença para legalizar, pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias; 7319/03 cab.50.336/87

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

PEDRO LUIS DUCCINI NUNES – Indeferido, não atende artigo 48 item 17 da Lei 317/98, encaminhe-se ao Sefi; 7124/03 cab.1623/02 HELDER FILOMENO DO SACRAMENTO MALAGUERRA – Indeferido, não atende Lei 317/98 art.48 tabela A e Lei 316/98 art. 52 § 1º. Encaminhe-se ao Sefi; 7757/95 GUILHERME PINTO – Conforme petição nº 2359/03 – Revogo o despacho de 04/07/02, compareça o Eng. Marcelo Godinho para atender comunique-se, em 30 dias; 27/03 cab.1336/93 REONALDO BARIANE – Regularize-se 72,09m², conforme Lei 316/98, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 7020/03 cab.3983/02 ILSON FERRASSA – Revogo o despacho de 07/10/03. Regularize-se 23,21 m², pago os emolumentos e o ISS em 30 dias; 7025/03 SIDNEIA DONEGA ROSSATO – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o emplacamento e esgoto em 30 dias; 5825/01 cab.3263/01 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA – Conforme petição nº 2365/03 – Compareça o peticionário João José Coelho Bouçada para esclarecimentos em 30 dias.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/03**

6136/02 ALDO MARTINS DA SILVEIRA – Arquite-se, por desinteresse face a solicitação e o proc. 4309/03; 6137/02 cab.6136/02 ALDO MARTINS DA SILVEIRA – Arquite-se, face solicitação e o proc.4309/03; 6138/02 cab.6136/02 ALDO MARTINS DA SILVEIRA – Arquite-se, face a solicitação e o proc.4309/03; 4309/03 cab.6136/02 ALDO MARTINS DA SILVEIRA – Sim, como requer quanto a unificação, pago os emolumentos em 30 dias; 7448/03 cab.6689/99 PAULO S. QUAGLIATTO – Compareça o Eng. Carlos Roberto de Mello para esclarecimentos, em 30 dias; 7425/03 VALDIR AMBROSIO MOISÉS – Compareça o Eng. Fábio Zambelli para atender comunique-se, em 30 dias; 7084/03 ADELINA APARECIDA MAGALHÃES – Compareça o Arq. Rafael M. Nunes para esclarecimentos, em 30 dias; 6440/03 MANOEL MICIAS VANDERLEI DE SOUZA – Indeferido nos termos do art.42 da Lei 316/98. Projeto não analisado; 6763/03 SEBASTIÃO JOSÉ DE BARROS E OUTRO – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se, em 30 dias; 5492/03 cab.9389/96 PEDRO DE COSME SOBRINHO – Indeferido, não atende Lei 316/98 artigo 5º § 1º e 2º; 479/02 JOAQUIM CAMPOS – Compareça o Arq. Paulo Silas Dornelas para atender solicitação da análise de esgoto por completo, em 30 dias; 7901/02 ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – Expeça-se a licença para edificar, exceto piscina, pago os emolumentos em 30 dias; 6091/03 cab.51.548/87 DYONISIO DA COSTA GOMES JUNIOR – Regularize-se conforme Lei 316/98; 28,22m², quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias; 4878/03 cab.21.391/97 ANTÔNIO FERRÃO DE ALMEIDA – Legalize-se conforme Lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias; 4484/03 VALDECIR SCOCCO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7695/03 DORIVAL LOPES DE ALMEIDA – Certifique-se; 6464/99 cab.1370/80 ROBERTO NASRAUI – Conforme petição nº 2368/03 – Certifique-se; 4224/03 JOSE RUBENS RODRIGUES RUFFO – Compareça o Arq. Hélio Gardinalli para atender comunique-se, em 30 dias; 6960/03 cab.5766/02 ARGILEU GOMES DA ROCHA – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98 artigo 57-I, § 1º e 2º e Lei 317/98 artigo 48 tab. A.

**ENG. ROBERTO MARTINS COSTA**  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/10/03**

**02799/99** – WLADIMIR H. SIMÕES. Arquite-se, assunto solucionado. **01125/01** – EMILIA PRADO NOGUEROL. Compareça a requerente no prazo de 15 (Quinze) dias para apresentar documentação faltante. **08501/01** – ELOIZO ALVES DE LIMA. SABEL CRISTINA GABANE. Restitua-se a importância de R\$ 59,10 (Cinquenta e nove reais de dez centavos), face o informado pelo cadastro e Setor de Dívida Ativa. **04666/02 cab 01221/93 PET 02345/03** – ALVAREZ & MUNIZ ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. Autorizo.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/03**

**00072/00 PET 02312/03** – ANTONIO AUGUSTO CHIBANTE. Autorizo. **07523/03** – JOSIAS SAMPAIO RATTI. Autorizo. **07634/03** – ROSANA PRUDENTE DE OLIVEIRA. Autorizo.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/10/03**

**00053/01** – AIRTON STILHANO. Arquite-se, por desinteresse. **00292/01** - MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA. Arquite-se, por desinteresse. **00294/01** - CARLOS LUIZ YOUITI KIKO. Arquite-se, por desinteresse. **01525/01** – MARIA JOSÉ DE MORAES. Arquite-se, por desinteresse. **06313/03 PET 02335/03** – CONDOMINIO EDIFICIO PORTO SEGURO. Autorizo.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/03**

**007180/95 cab 051018/90** – NICEIA LUZIA LETIERI GUIDI. Retifique-se a área construída dos imóveis de lançamento 95.144.023.001 e 95.144.023.002, quanto a restituição nada há que definir, face o informado pelo cadastro. **00884/01cab 51822/90** – FERNANDO SENA RODRIGUES. Indeferido o pedido, face o informado pelo cadastro. **07489/03** – IVO EQUI. Indeferido o pedido, face o informado pela fiscalização.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/03**

**04066/01** – WELLINGTON LUIZ BELLAGAMBA. Arquite-se, por desinteresse. **05844/01** – PAULO SÉRGIO MARTINEZ JUNIOR. Arquite-se, por desinteresse. **05668/02 cab 06724/01 PET 2342/03, 02343/03 e 02344/03** – JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO TERRA. Certifique-se. **05012/03** – CARLOS ROBERTO ITO. Restitua-se a importância de R\$ 357,29 (Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), face o despacho de fls. 08 e o informado pelo cadastro.

**ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITENCOURT**  
Chefe da Seção da Receita

**ATOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS**

O Diretor de Operações Ambientais, no uso de suas atribuições legais comunica o retorno dos aerogramas registrados ( A.R.), contendo autuações ambientais enviados para:

- 1- Assis Antonio Escalreira e outros, valor R\$ 650,00, processo nº 5095/2003
- 2- José Yoneda, intimação, processo nº 6577/2003
- 3- Domenico R. Maricondi, valor R\$ 650,00, processo nº 3347/2003
- 4- Carlos Antonio Pospesil, valor R\$ 400,00, processo nº 2831/2003
- 5- José Vitor Leite, valor R\$ 450,00, processo nº 2469/2003
- 6- Domenico R. Maricondi, valor R\$ 650,00, processo nº 3348/2003
- 7- Domenico R. Maricondi, valor R\$ 650,00, processo nº 3345/2003
- 8- Domenico R. Maricondi valor R\$ 1.000,00, processo nº 6992/2003

Bertioiga 22 de outubro de 2003

**EDSON REIS FERNANDES**  
Diretor de Operações Ambientais

EXTRATO DE PORTARIA	EXTRATO DE PORTARIA
<p>Portaria nº 333/03. Sindicância. Acidente com um caminhão baú da Prefeitura do Município de Bertioiga. Processo Administrativo nº 7016/03. COPIAS. Bertioiga, 17 de outubro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p>	<p>Portaria nº 332/03. Sindicância. Danos causados pelo servidor Luiz Teodoro da Costa à fiação da Telefônica. Processo Administrativo nº 203/03. COPIAS. Bertioiga, 17 de outubro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p>
EXTRATO DE PORTARIA	EXTRATO DE PORTARIA
<p>Portaria nº 330/03. Sindicância. Acidente envolvendo uma ambulância do Município de Bertioiga e um veículo oficial da Prefeitura de Santos. Processo Administrativo nº 1223/03. COPIAS. Bertioiga, 17 de outubro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p>	<p>Portaria nº 334/03. Sindicância. Desaparecimento de uma máquina fotográfica na EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima. Processo Administrativo nº 5858/02. COPIAS. Bertioiga, 17 de outubro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p>
EXTRATO DE PORTARIA	
<p>Portaria nº 331/03. Sindicância. Denúncias feitas por mães de alunas contra a professora Louise Maire Miranda Jourdan. Processo Administrativo nº 480/03. COPIAS. Bertioiga, 17 de outubro de 2003. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.</p>	

**EDITAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

**JAMILSON LISBOA SABINO**, Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 120, de 22 de maio de 2002 e a vista do que determina o artigo 44, da Lei Municipal nº 315, de 29 de setembro de 1998, **COMUNICA** a todos que a 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioiga e de suas Leis Complementares, foi adiada para o dia 30 de outubro de 2003, às 9 horas, no Centro Pedagógico do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, em Bertioiga/SP.

Bertioiga, 16 de outubro de 2003.

**COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

**PORTARIA Nº 337 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Aposenta o servidor Nilton da Silva”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que foi solicitado pelo Instituto de Seguridade Social de Bertioiga a expedição de Portaria de concessão de aposentadoria por idade ao servidor Nilton da Silva, em razão da conclusão dos autos do processo administrativo nº 073/03 (BERTPREV), com todos os atos devidamente cumpridos e observados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APOSENTAR POR IDADE**, a partir desta data, o servidor **NILTON DA SILVA**, Médico Ginecologista, Registro Funcional nº 253, nível 10-C, com proventos proporcionais, fundamentado no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002, combinado com o artigo 40º, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I e 57 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioiga, 22 de outubro de 2003.

(Pa nº 7616/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 335 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Inclui servidor na Comissão de Análise do Processo de Coleta de Lixo”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a comissão solicitou a inclusão do servidor Edson Reis Fernandes, por ter sido o responsável pelos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos no período de janeiro de 2001 à julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR**, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO DE COLETA DE LIXO**, o seguinte servidor: **EDSON REIS FERNANDES**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 20 de outubro de 2003.

(PA nº 6368/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 832  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e para atribuir efeitos jurídicos a ele, tornando-o válido e plenamente aplicável; **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2003.  
(PA nº 4987/2002)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma da Lei Municipal nº 396, de 28 de março de 2000.

**Art. 2º.** O CMDCA funcionará em prédio e instalações fornecidas e mantidas pelo Poder Executivo Municipal, conforme prevê a Lei Municipal nº 396/00.

**CAPÍTULO II****NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 3º.** O CMDCA é órgão apartidário, tendo funções normativas, consultiva, deliberativa e controladora das políticas públicas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**§ 1º.** Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando as políticas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da infância e juventude.

**§ 2º.** Como órgão consultivo emitirá pareceres através de suas Câmaras Temáticas sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas após aprovação da plenária.

**§ 3º.** Como órgão deliberativo reunir-se-á em assembleias, decidindo após discussão e votação por maioria simples de votos todas as matérias de sua competência.

**§ 4º.** Como órgão controlador, cadastrará as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas de atendimento ou cujas atividades se relacionem ou interfiram nos direitos tutelados no Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo inclusive efetuar visitas a elas, quando necessário; receberá comunicações oficiais, reclamações de qualquer cidadão relativas às entidades cadastradas e projetos aprovados pelo CMDCA, sobre violação dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bertioga, deliberando em plenário e dando solução adequada.

**Art. 4º.** Compete ao CMDCA gerir, deliberar e coordenar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) conforme os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 611, de 04 de julho de 2001, com a responsabilidade pela aprovação e registro de projetos e programas de atendimento à criança e ao adolescente. Comunicar anualmente às entidades da rede de atendimento à criança e ao adolescente sobre o prazo para a entrega de projetos e programas, cujo período será até 15 de março de cada ano, conforme o recebimento de verbas ou subvenções municipais, estaduais ou federais ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Art. 5º.** O CMDCA tem a finalidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 396/00.

**CAPÍTULO III****DA COMPOSIÇÃO E DOS MEMBROS**

**Art. 6º.** O CMDCA tem composição paritária e será composto por 20 (vinte) membros.

**§ 1º.** A nomeação e posse de cada conselheiro dar-se-á pelo Conselho em exercício, através de Decreto do Poder Executivo.

**§ 2º.** Compete aos membros do CMDCA:

I - participar e votar nas assembleias;

II - compor obrigatoriamente uma das Câmaras Temáticas;

III - relatar as matérias que lhe forem atribuídas;

IV - propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis.

**Art. 7º.** São considerados membros do Conselho os conselheiros titulares que comporão a plenária, observando-se os direitos e deveres inerentes a cada um.

**§ 1º.** O exercício do cargo de conselheiro é pessoal e intransferível, vedada a representação por procuração.

**§ 2º.** Na ausência de qualquer titular, a representação será feita pelo suplente, com direito a voz e voto.

**Art. 8º.** Para efeito deste Regimento Interno será considerado em vacância o cargo de conselheiro titular que permanentemente ficar impedido de exercer o cargo pelos seguintes motivos:

a) desligar-se voluntariamente da entidade que representa;

b) voluntariamente abrir mão de seu mandato;

c) passar a exercer cargo incompatível com a função de conselheiro;

d) deixar de exercer o seu cargo ou função em Bertioga;

e) faltar injustificadamente, conforme artigo 11 deste Regimento;

f) falecimento.

**Parágrafo único.** O cargo será considerado vago após deliberação da diretoria e aprovação da plenária.

**Art. 9º.** Nos casos de vacância ou impedimento do conselheiro titular, assumirá automaticamente o conselheiro suplente, devendo a entidade respectiva indicar outro representante para o cargo vago, fazendo-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da cientificação do fato pela secretaria do CMDCA.

**§ 1º.** O conselheiro Titular que se candidatar a cargo eletivo público e, em decorrência disso, houver a necessidade de interferência, recurso ou algo similar junto ao CMDCA o Conselheiro Titular será automaticamente substituído pelo seu suplente nesse ato.

**§ 2º.** Ocorrendo a vacância do conselheiro suplente, a entidade deverá proceder da mesma forma descrita no caput deste artigo.

**Art. 10.** O plenário do Conselho poderá acatar pedido de licença do conselheiro titular, por tempo determinado, desde que haja motivo relevante.

**Art. 11.** O conselheiro titular que faltar injustificadamente a 3 (três) assembleias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o seu mandato, caracterizará a vacância, devendo o conselheiro suplente assumir o cargo nos termos do artigo 8º deste Regimento.

**§ 1º.** A justificativa da ausência deverá ser encaminhada por escrito a Diretoria em 10 (dez) dias úteis, contados da data da reunião que o conselheiro deveria comparecer, sob pena de indeferimento.

**§ 2º.** A diretoria deliberará sobre a compatibilidade ou

não da justificativa apresentada, emitindo parecer a respeito da decisão até a reunião subsequente.

**§ 3º.** Cabe recurso da decisão da diretoria que julgar as justificativas de faltas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da decisão.

**CAPÍTULO IV  
DAS ASSEMBLÉIAS**

**Art. 12.** A Assembléia Geral é o órgão soberano das deliberações do CMDCA.

**Art. 13.** As Assembleias do Conselho serão realizadas ordinariamente uma vez por mês, segundo cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e, extraordinariamente, sob convocação da presidência ou a requerimento de 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo único.** Nas Assembleias, todas as pessoas que estiverem presentes terão período para manifestarem-se, dentro da ordem e disciplina da assembleia.

**Art. 14.** Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registradas em ata, que será objeto de aprovação na Assembléia subsequente.

**Art. 15.** Somente obterá a palavra o conselheiro que se inscrever para dela fazer uso.

**§ 1º.** A solicitação de inscrição poderá ser feita após a convocação da Presidência para tal fim.

**§ 2º.** Ao conceder a palavra deverá a Presidência fixar tempo e o conselheiro ater-se estritamente ao limite que lhe foi concedido.

**§ 3º.** O tempo total disponível para os debates deverá ser dividido pelo número máximo de inscrições, de modo a permitir que todos façam o uso da palavra.

**§ 4º.** Questões de ordem que interrompam o andamento dos trabalhos só deverão ser solicitadas como medida de urgência.

**§ 5º.** A Presidência poderá acatar ou não a questão de ordem, segundo seu critério.

**Art. 16.** As Assembleias deverão ocorrer com quórum mínimo de maioria simples de conselheiros titulares.

**§ 1º.** As deliberações do Conselho só poderão ocorrer com a presença de pelo menos 2/3 dos membros presentes.

**§ 2º.** Mesmo sem quórum a reunião poderá acontecer, com prejuízo de deliberação.

**Art. 17.** As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente após verificação do quórum mínimo, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resolução de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

**CAPÍTULO V  
DA DIRETORIA**

**Art. 18.** A diretoria é a representação do CMDCA, reguladora de todos os seus trabalhos e fiscal de sua ordem, sendo composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

**Art. 19.** A diretoria será eleita por maioria simples de votos de membros do Conselho na primeira assembleia após a posse, respeitando-se a paridade.

**§ 1º.** A assembleia de eleição da diretoria será dirigida pelo conselheiro que obtiver maioria simples de votos na mesma.

**§ 2º.** O critério da candidatura será o individual para cada cargo e o escrutínio será aberto.

**§ 3º.** A diretoria poderá ser destituída no todo ou em parte, quando esta for a manifestação de 2/3 da plenária em duas reuniões consecutivas.

**Art. 20.** Os cargos ocupados na diretoria são de caráter personalíssimo.

**CAPÍTULO VI  
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**Art. 21.** O Conselho será assessorado por órgãos auxiliares denominados câmaras temáticas que deverão ser compostos por membros do CMDCA.

**Parágrafo único.** Cada câmara deverá eleger um coordenador e um relator.

**Art. 22.** Ficam instituídas as seguintes câmaras temáticas: I - Câmara de Finanças: encarregada de assuntos e providências ligadas à arrecadação de fundos, controle de verbas, cobranças, caixa, balancetes e ainda assessoria no que tange à gestão do FMDCA.

II - Câmara de Comunicação Social: tem como principal atribuição zelar pela realização de todo e qualquer evento promovido pelo CMDCA

III - Câmara de Planejamento e Coordenação de Programas e Projetos, encarregada da elaboração dos planos de ação, subsidiando, assessorando e coordenando programas voltados à criança e ao adolescente, sendo também de sua competência:

a) orientar a utilização cadastral das entidades governamentais e não-governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente;

b) remeter à aprovação do plenário os pedidos de registro de entidades governamentais e não-governamentais que prestem ou pretendam prestar atendimento à crianças e adolescentes;

c) manter atualizadas as fichas de registros das entidades governamentais e não-governamentais que prestem ou pretendam prestar atendimento à crianças e adolescentes;

d) cadastro de entidades governamentais e não-governamentais que prestem atendimento à crianças e adolescentes.

IV - Câmara de Legislação: encarregada do enquadramento jurídico de todos os atos do CMDCA, suas relações com os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, realizando estudos da legislação pertinente ao tema criança e adolescente e desenvolvendo projetos de lei que visem aprimorar o ordenamento vigente no Município.

**Parágrafo único.** Considera-se evento para fins de atribuições da Câmara de Comunicação Social as seguintes atividades: campanhas, seminários, conferências, fóruns, plenárias, audiências e eleições do CMDCA e do Conselho Tutelar e ainda, todo o serviço de divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

**Art. 23.** Cada câmara deverá desenvolver critérios e diretrizes e sistemas de funcionamento que visem atingir metas de ação desejadas, submetendo-as à aprovação do CMDCA.

**Art. 24.** Fica a critério do CMDCA a criação de novas câmaras, a substituição ou a extinção das existentes.

**Art. 25.** Cada Conselheiro deve, obrigatoriamente, compor uma das câmaras, sendo facultativa a escolha daquela na qual o mesmo irá trabalhar.

**Parágrafo único.** O coordenador da câmara deve, obrigatoriamente, notificar a Secretaria do CMDCA e este à entidade representada, caso o conselheiro indicado falte a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, durante o mandato.

**Art. 26.** Nenhum projeto, programa, deliberação ou despesa será apreciado pela plenária sem o prévio parecer da câmara temática competente, exceto questões emergenciais, que deverão ser discutidas e deliberadas em assembleia, a fim de salvaguardar o processo de avaliação e evitar o risco de lesão às garantias e aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO VII****DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**Art. 27.** Uma vez apresentado o projeto ou programa pela entidade, a Câmara de Planejamento e Coordenação de Programas e Projetos emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento para aprovação do CMDCA em Assembléia Ordinária.

**Art. 28.** Sendo um projeto apreciado em plenário, e havendo empate voltará para nova votação na assembleia seguinte.

**§ 1º.** Persistindo pela Segunda Assembleia o empate sobre o julgamento do projeto, voltará este e última vez na assembleia subsequente à votação, quando não havendo concurso o projeto será arquivado.

**§ 2º.** O arquivamento de projeto é decisão definitiva, não cabendo qualquer recurso.

**SEÇÃO I****DIAGNÓSTICO E POLÍTICA**

**Art. 29.** No mínimo a cada dois anos, o CMDCA reavaliará o Diagnóstico Municipal da Criança e do

**ATOS OFICIAIS**

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CONTINUAÇÃO)**

Adolescente do Município.

**Art. 30.** Anualmente o CMDCA discutirá sobre a Política Municipal, tomando como base o diagnóstico levantado, bem como o planejamento realizado no Conselho Tutelar, entidades e programas cadastrados no Conselho.

**SEÇÃO II  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 31.** A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada a cada dois anos, com o propósito de informar à sociedade os avanços realizados no que tange à criança e ao adolescente e ao mesmo tempo para obter subsídios para o CMDCA na discussão da política municipal, havendo as pré-conferências intercaladas.

**Art. 32.** Deverá ser formada a Comissão Organizadora da Conferência e Pré-Conferência Municipal, integrada por conselheiros ou pessoas indicadas pelo CMDCA.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

**Art. 33.** São atribuições do Presidente:  
I – organizar, dirigir e coordenar as atividades do CMDCA;

II – convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, submetendo as propostas à apreciação e votação, dando execução às decisões do Conselho;

III – presidir as plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

IV – decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenária;

V – distribuir as matérias para as câmaras temáticas;

VI – dar posse aos membros das câmaras temáticas;

VII – assinar a correspondência oficial e os atos do Conselho;

VIII – representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

IX – providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação dos recursos necessários ao funcionamento do CMDCA;

X – apresentar as pautas das Assembléias;

XI – designar membros para compor comissões quando se fizerem necessárias.

**CAPÍTULO IX**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE**

**Art. 34.** São atribuições do vice-presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

**CAPÍTULO X**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO 1º SECRETÁRIO**

**Art. 35.** São atribuições do 1º Secretário:

I – secretariar as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias do Conselho;

II – despachar com o Presidente;

III – manter sob sua supervisão livros, fichas, documentos e papéis do CMDCA;

IV – prestar as informações que lhe forem solicitadas e expedir certidões;

V – orientar, coordenar e fiscalizar o serviço da secretaria;

VI – propor ao Presidente a requisição de funcionário dos órgãos governamentais que compõem o CMDCA para a execução dos serviços da secretaria.

**CAPÍTULO XI**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO 2º SECRETÁRIO**

**Art. 36.** Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos e ainda colaborar com este em suas atribuições.

**CAPÍTULO XII**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA**

**Art. 37.** A Secretaria do CMDCA será exercida pelo 1º e 2º Secretários, com assessoria técnica e apoio administrativo do órgão municipal correspondente.

**CAPÍTULO XIII**

**DAS ALTERAÇÕES E EMENDAS**

**Art. 38.** As alterações e emendas deste Regimento Interno só poderão ser levadas a efeito se solicitadas por escrito, evidenciando o item a ser alterado com prévio parecer da Câmara de Legislação, encaminhando-as aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembléia que deverá apreciá-las.

**Parágrafo único.** As alterações ou emendas serão apreciadas em Assembléia Extraordinária convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem voto favorável de pelo menos 2/3 dos conselheiros presentes.

**CAPÍTULO XIV**

**DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 39.** Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão apreciados em Assembléia Ordinária ou Extraordinária ou deliberados por 2/3 dos conselheiros presentes.

**Art. 40.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 41.** Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 10 de outubro de 2003

**PORTARIA Nº 336**

**DE 20 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Aposenta a servidora Silze Maria de Andrade”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que foi solicitado pelo Instituto de Seguridade Social de Bertioga a expedição de Portaria de concessão de aposentadoria por invalidez a servidora Silze Maria de Andrade, em razão da conclusão dos autos do processo administrativo nº 030/02 (BERTPREV), com todos os atos devidamente cumpridos e observados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **APOSENTAR POR INVALIDEZ**, a partir desta data, a servidora **SILZE MARIA DE ANDRADE**, Técnica de Raios-X, Registro Funcional nº 337, nível 8-D, com proventos proporcionais, fundamentado no artigo 13, II da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002, combinado com o artigo 40º, § 1º, I da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2003.

(Pa nº 7499/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 829**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Revoga o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 809, de 29 de agosto de 2003”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que fixar limite de espaço entre estabelecimentos comerciais impede a livre concorrência e o disposto no inciso IV, do artigo 170 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 809, de 29 de agosto de 2003.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2003.

(PA nº 7914/2002)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 830**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Substitui membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membros dos Poderes Executivo e Legislativo e o Ofício nº 444/03 encaminhado pela Câmara Municipal de Bertioga;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados em substituição a Sra. Rosângela Sote Ribeiro Rezende e Maíra Eugênia Caralli Capellini, para compor o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, de acordo com a Lei Municipal nº 480, de 13 de dezembro de 2001, os seguintes membros respectivamente:

**Rodrigo Lacerda Guerreiro – Representante do Poder Executivo**

**Rosângela Sote Ribeiro Rezende – Representante do Poder Legislativo**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2003.

(Pa nº 19461/97)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 834**

**DE 24 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de transposição de recursos orçamentários para cobrir despesas com locação de caminhão e demais despesas correntes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto junto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal uma transposição de recursos orçamentários na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como segue:

**DE:**

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
091000	1545200261.006		4490	149	90.000,00

**PARA:**

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
091000	1545200262.010		3390	145	90.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2003.

(PA nº 4161/02)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/03**

O CMDCA de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 399/00 e 542/03, considerando os artigos 8º e 9º, referente aos requisitos e registros dos conditados, resolve:

**Art. 1º -** O processo de escolha será feito pela comunidade, dividido em três fases:

a) Prova escrita, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, estruturada para avaliar o grau de conhecimento dos candidatos sobre o ECA, em especial ao que concerne aos Conselhos Tutelares e a Doutrina nele contida, formulada pela Comissão Eleitoral, com nota de corte correspondente a 7,0 (sete);

b) Entrevista pessoal, sem caráter eliminatório, que será realizada por um psicólogo da rede municipal;

c) Votação da sociedade através de voto facultativo

**Art. 2º -** Os candidatos eleitos deverão realizar curso para capacitação, não remunerado de 100 (cem) horas, com aulas teóricas e práticas, que deverão ser planejadas pelo CMDCA.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETO**  
Presidente do CMDCA

**ATOS OFICIAIS/NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

DECRETO Nº 833  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

“Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Saúde e Bem Estar, para substituir alguns membros do Conselho Municipal de Saúde e o disposto no artigo 17, I, da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados em substituição a Encarnação Rufino Collado (Titular) e Péricles de Oliveira (Suplente), de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 31/93, os seguintes membros, respectivamente:

**Péricles de Oliveira – Titular**

**Elaine Monteiro de Brito – Suplente**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de outubro de 2003.

(PA nº 49/94)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: BERTIOGA

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2003

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.085.085,45	18.516.025,89	12.365 - Educação Infantil	1.918.222,47	4.114.743,14
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.015.341,96	3.066.625,62	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.472.376,39	2.876.637,27	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	1.918.222,47	4.114.743,14
Imposto de Renda Retido na Fonte	372.571,03	1.038.654,75	(-) Auxílios / Subsídios / Contribuições	232.803,67	700.945,35
Dívida Ativa de Impostos	837.340,39	2.951.214,14	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Anulação de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multas/Juros provenientes de impostos	202.443,83	501.157,61	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	1.685.418,80	3.413.797,79
Fundo de Participação dos Municípios	1.175.355,72	3.969.333,77	12.361 - Ensino Fundamental		
Imposto Territorial Rural	1,37	1,37	Despesa c/ Recursos não Vinculados	2.052.208,16	7.608.917,85
Declaração de Exportação (LC-87/96)	36.833,31	159.191,36	Despesa c/ Recursos do FUNDEF	1.613.561,35	2.914.496,76
Dennis Transferências da União	0,00	0,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.538.063,85	4.425.726,53	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	3.665.769,51	10.523.414,61
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	126.425,83	424.891,62	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	10.140,26	33.436,53	(-) Parcela Impenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	652.213,72	1.652.615,13
ICMS de Banc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	3.013.555,79	8.870.799,48
Dennis Transferências	0,00	0,00	(-) Auxílios / Subsídios / Contribuições	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>10.887.979,39</b>	<b>37.962.396,66</b>	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:	7.999,28	52.599,18	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.999,28	52.599,18
Contribuições e Outros	183.333,01	591.066,86	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.005.556,51	8.838.206,30
Recursos recebidos do Fundef	1.067.294,53	3.026.690,90	<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO</b>	<b>4.690.969,31</b>	<b>12.251.998,09</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	14.597,08	66.991,04	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>43,08%</b>	<b>32,27%</b>
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	Aplicação no Ensino Fundamental	27,60%	23,28%
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>1.279.223,88</b>	<b>3.737.354,04</b>	Aplicação na Educação Infantil / Especial	15,48%	8,99%
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>12.167.203,27</b>	<b>41.699.750,70</b>	Aplicação nos Profissionais de Magistério - FUNDEF	80,70%	71,97%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.49,3º, LEI 9.394/96	2.908.634,05	9.836.987,86

Dr. Lairton Gomes Goulart

Prefeito(a) Municipal

Maria Julieta Farah Lanças

Secretaria(a) da Educação

Antonio Carlos de Souza -  
CRC 1 SP 16646/0-0

Contador(a)

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, nos horários das 9 às 11h e das 14 às 16h, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderão a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
6º	Leandro Francisco Serra	63
7º	Fabício Avidago Paulo	61
8º	André dos Reis Sergente	60

Bertioga, 24 de outubro de 2003.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

## Prefeitura inaugura piscina no próximo dia 8

Propiciar aulas de natação gratuitas para os alunos da rede municipal de ensino. Com este intuito, a Prefeitura, através da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, realiza no dia 8 de novembro, às 9 horas, a inauguração da piscina semi-olímpica, construída no Paço Municipal.

No início das atividades, as aulas serão direcionadas apenas para os alunos das quartas séries da rede, mas a intenção é que elas se estendam para todas as crianças.

Mas antes mesmo da inauguração oficial, os alunos já começaram a dar as primeiras braçadas, supervisionadas por três professores contratados especialmente para ensiná-los. São todos profissionais da natação, com anos de experiência no esporte e

no ensino às crianças.

A supervisão das aulas fica a cargo de Peter Bydlowski, que se diz entusiasmado com a experiência. “É muito gratificante começar a dar aulas para essas crianças. O fato de iniciar um trabalho embrionário, vai proporcionar um melhor aprendizado para elas, da forma correta, sem vícios, o que torna tudo muito mais estimulante”, afirma, empolgado.

Peter diz ainda que esse trabalho é gratificante, pois as aulas exploram o lado lúdico do ensino. Com isso, a criança aprende não só a nadar, mas a ter disciplina sem nem perceber, o que torna o aprendizado mais interessante.

A primeira turma a cair na piscina, na manhã desta sexta-feira, foi da escola Giusfredo Santini, onde cerca

de 100 crianças fizeram a festa, em meio a bóias e pranchas, com a orientação dos professores.

As aulas vão acontecer todos os dias, nos períodos da manhã e da tarde, para 23 turmas, totalizando 916 alunos de 14 escolas municipais.

**Presenças** - No dia da inauguração, está sendo preparada uma grande festa para os alunos e todos os que forem prestigiar o evento.

Estarão presentes atletas de ponta da natação brasileira, que vão fazer uma demonstração dos quatro estilos da modalidade e entrar na piscina com as crianças. Dentre eles, estarão Marco Antonio Sapucaia, campeão brasileiro dos 100 e 50 metros livres e borboleta; Raphael Bydlowski, vice-campeão nos 200 e 400 metros livres; Marcela Silva

Souza, vice-campeã nos 100 metros livre e 3º lugar nos 100 metros costa e Natalia Ferro Grava, campeã brasileira nos 100 metros livre e nos 100 metros borboleta.

Durante a apresentação, os professores ainda vão mostrar as fases do aprendizado e as etapas pelas quais os alunos passam, desde o início das aulas de natação.

**Exames** - Para evitar qualquer tipo de problema e propiciar às crianças tranquilidade e segurança na hora de praticar o esporte, a Secretaria de Educação firmou convênio com a Associação Desportiva do Guarujá (ADG), para realização de exames cardiorrespiratórios e dermatológicos em todos os alunos das quartas séries. O trabalho está sendo efetuado pela médica dermatologista Cláudia F. Peres.

## NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

# NACE realiza Seminário de Inclusão Social na quinta-feira

Com o objetivo de conscientizar e sensibilizar a população e empregadores sobre a capacidade que os deficientes têm para desenvolver diversas atividades, a Prefeitura, através do Núcleo de Apoio à Criança Especial (NACE), vai realizar no próximo dia 30, quinta-feira, o Seminário de Inclusão Social para Portadores de Necessidades Especiais, na Colônia de Férias do Sesc, a partir das 8 horas.

O evento prevê a realização de palestras e apresentação de trabalhos onde os portadores de deficiência desenvolvem atividades, além de discutir temas como lei trabalhista para deficientes, política pública existente no Estado, discriminação, entre outros assuntos.

Uma das palestras será ministrada pela Assistente Técnica de Planejamento e Ações de Saúde e responsável pelo

Programa de Pessoa Portadora de Deficiência da DIR 19, Paula Covas Borges Calipo, e terá como tema 'Política Pública para Pessoas Portadoras de Deficiência'.

Falando sobre o tema 'Legislação e Discriminação no Trabalho', estará presente o Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, Fabio Bechara. Encerrando as palestras, Maria de Fátima e Silva, membro da Divisão de Inclusão Social da GELRE, uma agência de empregos presente em todo o Brasil, que vai falar sobre o tema 'A Colocação Profissional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais'.

Depois das apresentações dos convidados acontece a exibição de um vídeo sobre as atividades desenvolvidas pelos alunos do NACE e também a entrega dos certificados dos cursos profissionalizantes realizados pelas crianças na unidade do Senai de Bertioga.



Renata de Brito/PMB

*A fisioterapia é uma das atividades oferecidas pelo NACE às crianças especiais de Bertioga. O seminário vai abordar o aproveitamento de deficientes no mercado de trabalho.*

## Repartições públicas fecham segunda e terça

Em virtude do feriado municipal no próximo dia 28, quando se comemora o Dia do Funcionário Público, as repartições públicas de Bertioga estarão fechadas nesta terça-feira. Também em razão da data, na segunda-feira (27) o chefe do Executivo decretou ponto facultativo.

Nesses dois dias, apenas a Unidade Hospitalar Mista estará aberta, prestando atendimento à população, 24 horas. O Paço Municipal e as Unidades Básicas de Saúde estarão fechadas. O mercado de peixes, instalado na Avenida Vicente de Carvalho, e os dois Centros de Informações Turísticas – um na Avenida 19 de Maio, na entrada da cidade, e outro no portal de entrada da Riviera de São Lourenço – vão funcionar normalmente, até as 18 horas.

A coleta de lixo também estará sendo feita em todo o município. O Forte São João, o mais antigo do Brasil, também estará aberto à visitação, a partir das 9 horas. O ingresso custa R\$ 1,00, com renda revertida para o Fundo Social de Solidariedade do município.

# Oftalmologia faz mutirão de cirurgia de catarata

Renata de Brito/PMB

Implantado no segundo semestre de 2001, o Serviço de Oftalmologia da rede pública de Saúde vem conseguindo atingir a proposta da Prefeitura de humanizar o atendimento, oferecendo oportunidades para que a população não tenha necessidade de sair da cidade para conseguir uma consulta ou tratamento.

Prova disso é o número de cirurgias realizadas na Unidade Hospitalar Mista, desde agosto de 2001, quando a equipe chefiada pelo médico Marcos Alonso Garcia começou a atender na cidade. Até hoje já foram mais de 400 procedimentos cirúrgicos para reparação de catarata.

Como a demanda é muito grande, apesar de a equipe realizar

cirurgias todos os dias, uma vez por semana os médicos optam por realizar o mutirão.

Na última terça-feira, 15 pacientes passaram por procedimento, com a utilização de dois microscópios oftálmico-cirúrgicos. Com esses atendimentos, foi possível devolver aos pacientes a possibilidade de enxergar novamente.

Uma dessas pessoas atendidas pelo serviço foi João Tenório da Silva, de 69 anos, que teve a oportunidade de ser operado gratuitamente e de voltar a enxergar.

Para ser atendido no serviço de oftalmologia da Prefeitura, basta agendar consulta no Centro de Saúde III, que fica na Rua Jorge Ferreira, 60. O telefone é 3317-1163.



*A equipe do Serviço de Oftalmologia da Prefeitura atendeu o paciente João Tenório, aos 69 anos, a oportunidade de voltar a enxergar.*